ANNO DE 1832. SEXTA FEIRA 23 DE MARÇO NUMERO 312.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; e na loja de livros da Praça da União N.° 37 e 38 onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Sexta — S. *Victoria* — J. da F., e aud. do J. dos F. e O. da C. de m., e do J. de F. de t. P. as 9 h. 42 m. da m.
Sabbado — S. *Agapito* — Rel. de m. e aud. do V. G. de t. P. as 10 h. 30 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

Qartel do Commando das Armas de Pernambuco 8 de Março de 1832.

ORDEM ADDICIONAL A DO DIA.

OBSERVANDO eu que muitos Requerimentos sobre objectos Militares são remettidos a esta Secretaria sem as precisas informações dos Snrs. Commandantes dos Corpos contra a Ordem do Dia 11 de Julho de 1830 por vezes reiterada: determino aos mesmos Snrs. Commandantes dos Corpos, que fação executar mui restrictamente esta Ordem, publicando a seus subordinados que os farei punir pela sua infracção. (Assignado) Joaquim Joze da Silva Santiago, Commandante das Armas.

—**—

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão de 10 de Março de 1832.

ABRIO SE a Sessão extraordinaria sob a Prezidencia do Snr. Esteves, sendo presentes os Snrs. Brito, Pires, Bastos, e Ferreira, faltando com cauza os Snrs. Paula Caldas, Oliveira, e Miranda.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum Officio do Excel. Vice Presidente do Governo partecipando ter officiado ao Secretario do Concelho Geral da Provincia para prestar a esta Camara os Planos, que sobre o aformoseamento desta Cidade offereceo ao mesmo Conselho o Sargento-mor Engenheiro João Bloem; a Camara ficou inteirada.

Outro do mesmo Excel. Snr. exigindo 3 Officios das Villas de Goianna, Limoeiro, e Iguarassú, que acompanharão ás Actas dos Collegios Eleitoraes da presente Legislatura: a Camara respondeo que os ditos 3 Officios exigidos pelo Excel. Vice Presidente já foi respondido em Officio de 3 do corrente que não forão remettidos por não existirem no Archivo desta Camara.

Outro do Fiscal dos Affogados partecipando que não lhe tendo sido remettidos os padrões para os exames das corridas pois que sem os ditos padrões não podia fazer as ditas corrigas; pedindo a Camara que lhos mandasse entregar: a Camara ordenou ao Procurador que satisfizesse a dita requizição.

Propoz o Snr. Prezidente que se officiasse a Junta da Fazenda pedindo-lhe o intulho que se acha no lugar de Palacio velho da casa do laboratorio para fortificar os caes da Ponte da Magdalena os quaes se achão arruinados pelas cheias: a Camara approvou a dita proposta e officiou se a Junta da Fazenda.

Propoz o Snr. Brito que o Secretario officiasse ao Procurador para dar ao Administrador da comedoria dos prezos pobres Praxedes da Fonceca a quantia designada que costumava dar para sustentação dos ditos prezos ao ex Administrador Bento de Barros: a Camara resolveo que o Secretario officiasse ao Procurador para entregar a dita quantia.

Mandou-se affixar Editaes para serem arrematados os contractos das afferições das Freguezias de Jaboatão, Varzea, Poço da Panella, e Muribeca, a quem mais der vindo os ditos Arrematantes munidos de seus competentes fiadores no dia 28 do corrente.

Despacharão-se as partes, e por ser dada a hora declarou o Senhor Prezidente

fechada a Sessão, e para constar mandarão fazer esta Acta em que assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino a Escrevi — Esteves Pro Prezidente, Brito, Pires, Bastos, Ferreira.

HE verdadeiramente lastimoso o estado da nossa moeda, e mais lastimosa ainda a nenhuma providencia e falta de acção do Ministerio da Fazenda á tal respeito. A moeda falsa abunda em o nosso mercado, e similhante a *cholera morbus* em o norte da Europa, tem feito entre nós os mais ruinosos estragos. Qual tem sido o remedio, perguntamos, que se tem applicado á esse *cancro* roedor do commercio, da lavoura, e em uma palavra da riqueza publica e particular? Nenhum, absolutamente nenhum, se nos responde. *Em todos os tempos* diz *Vatel, ò ouro e a prata forão considerados, como a medida commum do preço de todas as couzas, e a fim de que o Povo não fosse enganado, imaginou-se imprimir em nome do Estado sobre peças de taes metaes, ou a imagem do Principe, ou algum outro registro, que fosse como o sèllo e garante do seo valor.*

Este registro porem he entre nós ao mesmo tempo inutil, immoral, e fraudulento; inutil porque, importando uma fiança que dá o Governo aos particulares, certificando-lhes que a moeda tem o gráo de pureza necessaria, e sendo quasi toda a que gira entre nós falsa, he inutil o registro que trazem; he immoral porque, não podendo uma Nação, quanto mais o Principe seo Representante nato, trabalhar por vias illicitas e illegitimas, por isso que a Lei natural não pode ser contradicta, o Governo que por um sèllo publico afiança aos particulares a bondade da moeda quando aquella não existe, commette um acto de immoralidade, tanto mais culpavel quanto por elle immoralisa o Povo, á quem he do seo primeiro dever moralisar.

He fraudulento porque, devendo os particulares descançar na boa fé do Governo, são illudidos, recebendo como boa uma moeda, porque este lh'o affiança, entretanto que a moeda he visivelmente falsa. Isto tanto he assim que Philippe de Valois em 1350, tendo absoluta necessidade de alterar um pouco o valor da moeda corrente em seos Estados, baixou a Casa da moeda uma Ordenança, em que concluia n'estes termos — *Sob o juramento que destes ao Rèi, conservar em segredo esta disposição da melhor forma que poderdes, de sorte que os Cambiadores, nem outros possãs saber, ou sentir cousa alguma. Por que se o souberem por vossa causa, sereis por tal maneira punidos, que todos os outros terão d'isto exemplo.* Iguaes Ordenanças forão outr'ora publicadas por varios Imperantes, cujos Ministros conhecião que sendo o caracter essencial da moeda o ser acreditada; quando o contrario acontece, a fraude occupa o lugar da boa fé, a immolalidade introduz-se, os malvados cunhão por sua conta moeda, estagna-se e arruina-se o commercio, a desordem finalmente substitue o lugar da ordem; por que desde que a confiança publica deixa de existir, he o Estado ameaçado da dissolução e ruina. Estas verdades fataes, mas que nem por isso deixão de ser verdades, estão infelismente bastante comprovadas entre nós. A nossa moeda tem o cunho do ridiculo da immoralidade e ignorancia, apenas se pode crer que são fabricadas entre nós, não digo bem, que correm no Brasil; por que tãobem os Estrangeiros tem introduzido na circulação grande quantidade de moeda falsa. Assim a prata e o ouro setem tornado generos, que saiem todos os dias do Paiz, os particulares que os tem, ou guardão e empenhão podendo, ou vendem necessitando: e dest'arte tem subido o preço das couzas, por que quando as moedas declinão, o preço das mercadorias alteão-se. Não são estes somente os unicos males á que nos tem levado de ròjo a moeda falsa: *abyssus abyssum invocat*, ordens e prisão arbitrarias por similhante respeito os tem aggravado. Segundo as ideas que temos de direito Publico, um Cidadão somente he governado quando, como diz Daunon, he protegido contra os attentados, reprimido quando os quer commeter, e obrigado a concorrer com serviços e tributos para a protecção universal do Estado; tudo o mais he dispotismo, e um gráo qualquer de escravidão. Ora a moeda falsa tem-nos arrastado á este ultimo estado. Este acerto não he effeito de exaltação, he o que na realidade se passa; porque se a segurança, como he incontestavel, he o caracter essencial da Liberdade, claro está que onde não ha segurança, não existe Liberdade; isto posto, vè-se que qualquer inimigo pode-nos levar ás cadeias como moedeiros falsos; por

quanto, não existindo entre nós se não moeda falsa, e tendo todos necessidade de com ella comprar o alimento, pelo menos, sem o que ninguem vive, e podendo, segundo nos consta, ser preso qualquer, em cujo poder ellas se achem, está qualquer nas circunstancias de ser denunciado e preso como contrafactor da moeda. 'E nesta ameaçadora conjunctura poder-se ha dizer acazo que ha entre nós segurança individual, o que constitue a base da Liberdade? De certo que não.

Mas vejamos qual a rasão sufficiente que tem convidado assim Nacionaes como Estrangeiros a fabricarem moeda falsa. He sem duvida a utilidade que disto tirão, a qual parte do excedente de valor que o Governo passado arbitrariamente deo ás moedas de cobre; por tanto, tirada esta utilidade, necessariamente elles deixarão de as fabricarem. E como o excesso dado pelos Governos ao valor das moedas, he uma verdadeira divida, que contrahem com os particulares, deve o Governo actual a satisfazer, emittindo uma quantidade de moeda papel bem *cunhada*, igual ao cobre em circulação, por um espaço mui limitado de tempo, em quanto neste espaço cunha com toda a circunspecção e en[illegible] quantidade de moedas de bronze [illegible] para retirar o cobre da circulação. Nem se diga que os contrafactores igualmente fabricão a moeda papel; por que como ja dissemos, esta moeda circula provisoriamente por um tempo mui limitado, durante o qual o Governo fabrica boa moeda de bronze com verdadeiro valor; mas he mister que as resgate no dia, em que prometter, e não durma, como tem feito com as cedulas em circulação.

(Do Precursor Federal.)

Anuncios.

SAE hoje a lus o N. 4.° do Simplicio, contendo dous artigos sobre o entrudo, e Theatro a tarde; continua a vender-se nas lojas dos Snrs. Pessoa, rua da Cadeia velha, Atayde, Praça da União, Botica do Snr. Braulio, Praça da Boa-vista, e na do Snr. Gonzaga, rua de S. Bento em Olinda. 40 rs. cada folha; porem não chanchan, ouvirão leitòres! ....

☞ Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, convida aos Snrs. membros da commissão nomeada pelo Tribunal do Thezouro Publico para proceder ao exame do estado d'Administração da Fazenda desta Provincia, á que se reunão Terça feira 27 do corrente Março, pelas 10 horas da manhã, na repartição do Erario, a fim de dar-se principio a este importante trabalho.

☞ Resolvendo a Sociedade Federal transferir as suas Sessoens, durante o inverno, para os Domingos as 10 óras da manhã, principiando do proximo Domingo 25 do corrente; assim o faço publico para conhecimento dos Snrs. Socios. Salla das Sessões 22 de Março de 18[illegible]2.

Fonceca Capibaribe.
Secretario Suplente.

-**-

Avisos do Correio.

PELA Administração do Correio se faz publico que parte deste Porto para o do Pará tocando nos portos do Ceará, e Maranhão o Paquete Nacional Patagonia no dia 1.° de Abril de que é Commandante o 1.° Tenente Luiz Sabino; quem nelle quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a Administração do Correio em a vespera até as 9 horas da noite se recebem cartas e passada que seja esta hora se procederá a feixar se.

☞ Escuna Voador de que é Capitão Antonio João de Oliveira sai para o Rio de Janeiro no dia 31 do corrente.

-*-

Vendas.

UMA preta de Angola, 25 annos, que sabe vender na rua: na rua do Rangel D. 18, 2.° andar.

☞ Batatas ultimamente chegadas a 800 rs. a arroba, Prezuntos, e Queijos Londrinos frescos, e por preço comodo: na rua da Cruz Armazem N. 43.

-*-

Compras.

DUAS arrobas de capim diariamente: annuncie, ou dirija-se ao entrar da rua do Rangel D. 37.

-**-

Roubo.

NA noite do dia 21 do corrente mez de Março desapareceo da caza de Silvianna Maria Joaquina Lobo um cabra de estatura ordinaria cheio do corpo cabello torcido, um pouco miope, mui pouca barba, mei-

o coxo em consequencia de feridas que tem em ambas as coxas, com chapeo branco castor já velho de copa larga, jaqueta de riscadinho roxo, com peitos, calça branca, havendo furtado de caza de Rodolfo João Barata de Almeida genro da anunciante duas peças em ouro, duas moedas velhas, sessenta e sete patacões entre estes alguns pesos Hespanhoes, e uma moeda de prata da Republica do Perú, e um saco com cem mil reis em cobre: quem delle tiver noticia o poderá prender, e conduzil-o a rua do Qeimado na caza da anunciante D. 18 ou na caza do mesmo Barata na mesma rua D. 19 que em qualquer haverá boa recompensa.

-**-

Avizos Particulares.

O Abaixo assignado vendo no Diario 340, um anuncio sobre 200$ rs. a premio, do qual ignora, e como assim o tem por falço.

Raimundo da Silvv Maia.

☞ Anuncia William Mitchell para cumprir as ordens do Governo que se retira deste Paiz.

☞ Aimé Fradel, retira-se pata França, e para cumprir as ordens do Governo faz o prezente anuncio.

☞ O abaixo assignado faz sciente á pessoa que tiver um Bilhete de cobre de sua firma, que lhe o aprezente no prazo de 8 dias contados da publicação deste, para ser pago; na certeza de que findo o prazo marcado passa a recolher o seu importe ao Depozito Geral: e para que a pessoa que o tem em seu poder se não chame a ignorancia o previne desde já.

Joze Antunes Guimarães.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico e muito principalmente a todas as pessoas com quem tem tido relações de negocio, que dentro do prazo de trez dias queirão apresentar as suas contas, para serem immediatamente pagas legalmente por mim, outro sim aviza a todos os seos devedores que quer ser pago do que se lhe deve o mais breve possivel, e do contrario passará a uzar de todos os meios que a Lei lhe permitte contra os que se mostrarem omissos.

Manoel de Sousa Rapozo.

☞ Os abaixo assignados em resposta ao anuncio inserto no Diario N. 340 de 21 do corrente mez relativo a venda que se pertende tazer do Bergantim N. S. do Bom Sucesso, declarão que dito Bergantim lhes he devedor proveniente de Massame &c. com que o fornecerão; por isso qualquer pessoa que o compre deve ficar na intelligencia que será responsavel ao pagamento dos anunciantes,

Maduro, Fonceca, e Silva.

☞ Há uma ama de leite sem cria, parida de 5 mezes; ao entrar da rua do Rangel D. 18, 2.° andar.

-**-

Escravos Fugidos.

SEBASTIÃO, nação congo, boa figura, cara grande, beiços grossos, fala e pes grossos, olhos vermelhos, e o dedo minimo de uma das mãos aleijado; fugido em Abril de 1828. Manoel, nação cabundá, 16 annos, figura regular, sem barba, fala grossa, um peqeno rasgo na orelha esquerda, uma cicatriz ne canella direita, falta de unhas nos dedos dos pes, e um tanto apalheitados; fugido em Abril de 1830. João, nação baca, bonita figura, cara comprida, sem ponta de barba, orelhas pequenas, fala fina, é ermatrodito, tem no pé direito só 4 dedos, e no lugar do dedo minimo tem um formigueiro, e o pé mais grosso; fugido em Junho de 1831; desconfiase que os ditos escravos, fossem dezencaminhados: á rua dos Quarteis padaria D. 5, de Manoel Antonio de Jezus, o qual promete de premio por cada um 100$ rs.

☞ Rafael, 11 de annos, nação, seco do corpo, e da cara; com 2 signaes na cara de um lado e outro, e é ladino; fugido a 16 de Fevereiro p. p., com calça e camiza de estopa, chapeo de palha, e levou mais uma calça de riscadinho azul, e uma sobrecazaca de lila preta: á mesma padaria, onde receberá 20$ rs.

☞ Joze, nação calabár, mediana estatura, ainda moço, feio de cara, olhos beiços e naris grandes, com falta de dentes, pernas bambas, e pes grandes: á Piranga em caza de Joaquim Florencio da Fonceca.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. 498. 1832.